



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N°. 062/2011 de 01 de setembro de 2011.

“Dispõe Sobre Concessão de Gratificação a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 62, III da Lei Municipal n°. 758/2009 de 15 de setembro de 2009.

Considerando que o exercício das funções do cargo de Motorista, constante do Quadro Permanente do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, vem exigindo maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho das atribuições.

Considerando a necessidade conceder gratificação ao ocupante deste cargo pelo esforço pessoal dado, no exercício de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a Servidor Pública Municipal, Sr. Osvaldo Ribeiro da Costa ocupante do cargo de Motorista, Gratificação de 25% (Vinte Cinco por cento), sobre os seus vencimentos, pelo fato de que seu cargo, vem exigindo maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho das atribuições.

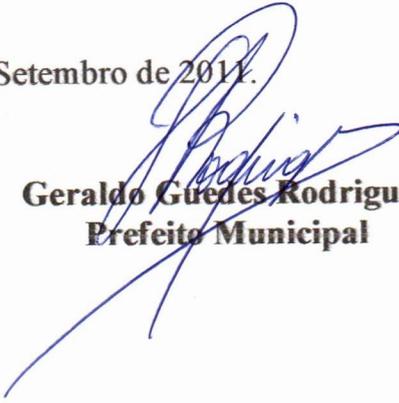
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquiva-se

São José do Divino, 01 de Setembro de 2011.


**Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal**